

---

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

# Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades da UNIRIO

Elaborado por:

Daniel Aragão Machado - Gerente  
de Ensino e Pesquisa  
HUGG/EBSERH/UNIRIO

Luciana Macedo Faria – Médica  
SAST/DDP/PROGEPE

Carlos Roberto Lyra da Silva – DPG/PROPGPI

Cristiane de Oliveira Novaes –  
ISC

Fabiana Barbosa Assumpção de  
Souza – EEAP/CCBS

Karla Regina Oliveria de Moura Ronchini – Médica  
HUGG

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo – EMC/CCBS

Maria Marta Regal de Lima Tortori – EMC/CCBS

Regis Mariano de Andrade –  
EMC/CCBS

João Marcelo Ramalho Alves - HUGG



---

# Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades Administrativas da UNIRIO

(Versão 2.0 – novembro de 2021)

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, em conjunto com as Pró-Reitorias e CONSIDERANDO:

A Declaração Pública de Pandemia em relação à COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 20 de maio de 2020;

A Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional emitida através da Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

As Normativas apresentadas pelos Órgãos Centrais de Saúde do Município do Rio de Janeiro disponível em <https://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia/legislacao-coronavirus>;

O PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00051/2021/EATE 1 3 5/EN-EDU/PGF/AGU . (<http://www.UNIRIO.br/arquivos/noticias/PFE051.2021.EAP135.ENEDU.PGF.AGUAcordoAgr501509203.2021.4.02.0000naACP507234569.2021.4.02.5101.pdf>);

O AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 5015092-03.2021.4.02.0000/RJ. (<http://www.UNIRIO.br/arquivos/noticias/DeterminaoJudicialevento5Agr501509203.2021.4.02.0000naACP507234569.2021.4.02.5101.pdf> );

A Instrução Normativa nº 12 de 05 de novembro de 2021. (<http://www.UNIRIO.br/arquivos/noticias/INGR012de05.11.2021UNIRIO.pdf> );

Que a execução do trabalho no contexto atual da COVID-19, difere daquele vivenciado no momento inicial de incertezas quanto ao enfrentamento da pandemia pela sociedade e nessa IFES;

Com a devida chancela do Grupo Consultivo para Assuntos relacionados a COVID-19 (Portaria nº 251 de 10.03.20), apresentam uma atualização para o documento Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades Administrativas da Universidade Federal do Estado do Rio de

---

Janeiro, que visa a preservação da vida e segurança dos servidores que exercem suas atividades no âmbito da UNIRIO. (documento base disponível em: <http://www.UNIRIO.br/arquivos/noticias/CondicoesdeBiossegurancaeOrganizacionaisparaatividadepresenciaisdaUNIRIO.pdf> )

Serão adotadas medidas de precaução para adaptar as Condições de Biossegurança e Organizacionais para Atividades Administrativas e Acadêmicas da UNIRIO. Apresentaremos as Condições de Biossegurança e Organizacionais básicas organizadas em quatro eixos:

- **Eixo Administrativo;** *versa sobre algumas questões funcionais dos servidores da universidade.*
- **Eixo Ambiental;** *versa sobre os ambientes administrativos compartilhados pelos servidores no âmbito da universidade.*
- **Eixo Educacional;** *versa sobre ações educativas produzidas pela comunidade acadêmica.*
- **Eixo da Saúde;** *versa sobre ações a serem estabelecidas pelos servidores no caso do aparecimento de algum sintoma sugestivo de infecção pelo SARS-CoV-2.*

Antes de apresentar as fases e as devidas ações divididas por Eixos, é necessário reforçar algumas medidas gerais:

## **É OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA UNIRIO!**

1. Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel na concentração de 70%;
2. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente, se as mãos não tiverem sido higienizadas;
3. Evitar beijos, abraços e o aperto de mãos, que poderá acontecer, no entanto, logo em seguida, as mãos deverão ser higienizadas;
4. Em locais fechados, utilizados para alimentação, é necessário o distanciamento de 1,0 metro;
5. É fundamental que a comunidade da UNIRIO zele pelo material de higiene contido nos dispensadores de álcool-gel, para que não haja desperdícios desnecessários, procurando mantê-los abastecidos para o uso consciente da comunidade acadêmica (e pacientes, no caso do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle- HUGG).

---

### **Ações voltadas ao Eixo Administrativo**

- Os funcionários vacinados com as duas doses poderão voltar a exercer suas atividades de forma presencial, respeitando o uso de máscara e intensificando sempre a higienização das mãos (HM);
- O retorno presencial de todos os servidores da Universidade deve respeitar o disposto na Instrução Normativa nº 12 de 05 de novembro de 2021. <http://www.UNIRIO.br/arquivos/noticias/INGR012de05.11.2021UNIRIO.pdf> ;

- 
- Sugere-se, a critério da chefia imediata, a flexibilização dos horários de entrada e saída dos servidores visando o deslocamento fora do horário de pico do transporte público;
  - Reuniões de equipes podem ocorrer de forma híbrida, respeitando as medidas gerais mencionadas acima.

### Ações voltadas ao Eixo Ambiental

- Portas e Janelas devem ser mantidas abertas, dentro do possível, para manter uma ventilação adequada;
- No caso de ambientes onde a utilização do ar condicionado seja imprescindível, a limpeza do filtro deverá ocorrer mensalmente;
- A utilização de ambientes comunitários de convivência, como refeitórios e áreas de descanso, podem ser utilizados livremente, respeitando as medidas gerais mencionadas acima;
- Recomenda-se que o alimento servido em restaurantes ou lanchonetes nas dependências da UNIRIO, seja servido por profissionais vinculados à empresa prestadora de serviço. No caso de *self-service*, deve-se utilizar luvas descartáveis para manipulação dos utensílios comuns;
- Os ambientes de trabalho, assim como os equipamentos de uso individual, devem ser mantidos em condições de higiene satisfatória, sendo devidamente supervisionado pelos servidores que atuem nos espaços.

### Ações voltadas ao Eixo Educacional

- Estão disponíveis nas plataformas online da UNIRIO, ferramentas de identificação dos sintomas da COVID-19. <http://www.UNIRIO.br/covid>
- Máscaras deverão ser utilizadas durante toda a permanência nos espaços da UNIRIO. Assim como a higienização adequada das mãos e outras etiquetas de higiene;
- Instruções sobre uso, higienização e descarte correto das máscaras estão disponíveis nas plataformas online da UNIRIO: <http://www.UNIRIO.br/covid/material-educativo>

### Ações voltadas ao Eixo da Saúde

- Indica-se que todos os servidores em atividade na UNIRIO estejam imunizados contra a COVID-19, tendo completado o esquema vacinal (duas doses ou dose única, no caso do fabricante Janssen), assim como a gripe (Influenza) . **Sugere-se que caso o servidor, empregado público ou colaborador e estudante, não tenham realizado a imunização durante o período de campanha Municipal, que se dirijam ao Posto de Saúde mais próximo para imunização.**
- Recomenda-se que as chefias das unidades, mantenham em sua guarda o passaporte vacinal dos servidores vinculados a ela (acessar o ConecteSUS);
- Indica-se que servidor, empregado público ou colaborador e estudante utilizem a rede básica de saúde para testagem, em caso de aparecimento de algum sintoma.
- Recomendações importantes:
  - Caso algum servidor, empregado público ou colaborador e estudante, apresentem, no ambiente de trabalho/ensino, algum sintoma sugestivo de infecção pelo novo coronavírus, recomenda-se o isolamento imediato e procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima;

---

→ Para indivíduos assintomáticos que tenham tido contato com casos suspeitos, recomenda-se o isolamento imediato e procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima;

→ No caso de resultado positivo, o indivíduo deverá permanecer afastado das atividades presenciais por um período de 10 dias, em caso leve, ou de acordo com determinação médica, a contar da data de início dos sintomas. O retorno as atividades deverá considerar o estado de assintomático nas últimas 24 horas e poderá ocorrer no 11º dia. Recomenda-se que o trabalhador informe à chefia imediata e ao Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador (SAST) pelo e-mail [progepe.sast@unirio.br](mailto:progepe.sast@unirio.br) para monitoramento epidemiológico; quando estudante, informar à secretaria do seu curso. Não se condiciona a ALTA a exame para detecção viral.

→ Indivíduos trabalhadores em áreas não assistenciais, contactantes de casos confirmados: devem permanecer sob vigilância (não afastamento) de sintomas por 14 dias, procedendo-se ao afastamento e testagem caso se tornem sintomáticos. → Indivíduos trabalhadores em áreas não assistenciais, contatos de casos confirmados: devem permanecer sob vigilância (não afastamento) de sintomas por 14 dias, procedendo-se ao afastamento e testagem caso se tornem sintomáticos.

→ No caso do resultado negativo, as atividades poderão ser realizadas respeitando as ações apontadas nas medidas gerais deste documento.

Reafirmamos a recomendação para que os servidores e colaboradores **com idade acima de 60 anos**, que estejam **gestantes ou em período de amamentação exclusiva aos recém-natos**, **aqueles com doenças crônicas** (hipertensão, diabetes, etc), com **doenças respiratórias** e outras comorbidades, que se resguardem quanto a necessidade de retorno às atividades presenciais e privilegiem o trabalho de forma remota, conforme a Instrução Normativa nº 12 de 05 de novembro de 2021. (<http://www.UNIRIO.br/arquivos/noticias/INGR012de05.11.2021UNIRIO.pdf>).

**Obs.: Este documento poderá ser atualizado, de acordo a situação epidemiológica vigente.**